

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029-2023 SEMTPS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI,
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE OUTRO LADO A E. B. LADISLAU & CIA
LTDA – EPP**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA**, através da, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2311, NOVA TIMBOTEUA PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.291.263/0001-62, representado pela Sr.(a). Secretária Municipal, ELIANA LÚCIA PINHEIRO ROLIM, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 166.398.122.-15, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **E. B. LADISLAU & CIA LTDA - EPP**, sediada na **AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2349, CENTRO, Nova Timboteua-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.750/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, portadora do CPF nº **575.120.602-97**, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 029-2023 - SEMTPS, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 007/2023-SEMTPS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: : **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência social** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **6 (Seis) meses**, dando-se ao contrato o prazo de **18 (Dezoito meses)** tendo vigência até **31 de dezembro de 2024**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – SEC. MUNI. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2087 – Manutenção da Sec. Municipal Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2088 – Manutenção do Conselho Tutelar

Avenida Barão Barão do Rio Branco, nº 2152, Centro – CEP: 68730-000 Nova Timboteua
Pará

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2091 – Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2093 – Manutenção do Centro Referência Especializado de Assistência Social -CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2095 – Manutenção do Centro Referência de Assistência Social -CRAS-OAIF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2096 – Índice de Gestão Descentralizada-Auxílio Brasil/BF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2099 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 06 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

CNPJ: 18.291.263/0001-62

ELIANA LÚCIA PINHIRO ROLIM

CPF: nº 166.398.122.-15

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

E. B. LADISLAU & CIA LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 05.621.750/0001-02

MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA

CPF nº 575.120.602-97

Representante legal

CONTRATADA